

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO X
Forças de Integração**

Quanto ao documento 090.

Oriundo do(a):

Sínodo Central Espírito-Santense.

Ementa:

Proposta quanto ao MUSI.

Considerando:

1. Que a última edição do MUSI demonstra claramente que o texto do artigo oitavo não foi publicado na íntegra, bem como, não foi devidamente revisado quanto as regras gramaticais vigentes na língua portuguesa;
2. Que o Artigo 17, párg.2o contempla perfeitamente a excepcionalidade da UCP e da UPA, mencionada no artigo oitavo, permitindo que sejam sócios membros não comungantes, porém, alunos da Escola Dominical, a critério do conselho.

A CE/SC/IPB - 2011, RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Informar ao SCE que deve ser aplicado o Art.17, parágrafo segundo, para a composição do quadro de sócios das UCPs e UPAs;
3. Reconhecer a falha na publicação da última edição do MUSI, no que tange a consulta formulada;
4. Remeter a matéria à Comissão de Revitalização das Forças de Integração para a necessária adequação.
5. Agradecer ao Concílio consulente a preocupação e o zelo com as Forças de Integração da IPB, e rogar as bençãos de Deus sobre o mesmo.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CX

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 23/03/2011

Sala das Sessões, 23 de Março de 2011.

Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho

Sub-relator: Rev. Gilson Moreira

Membros: Rev. Eduardo Magalhães Lira Souto Maior, Rev. Luiz Carlos da Silva, Rev. Anderson Sathler.

Belo Horizonte, 21 de março de 2011.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2011.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

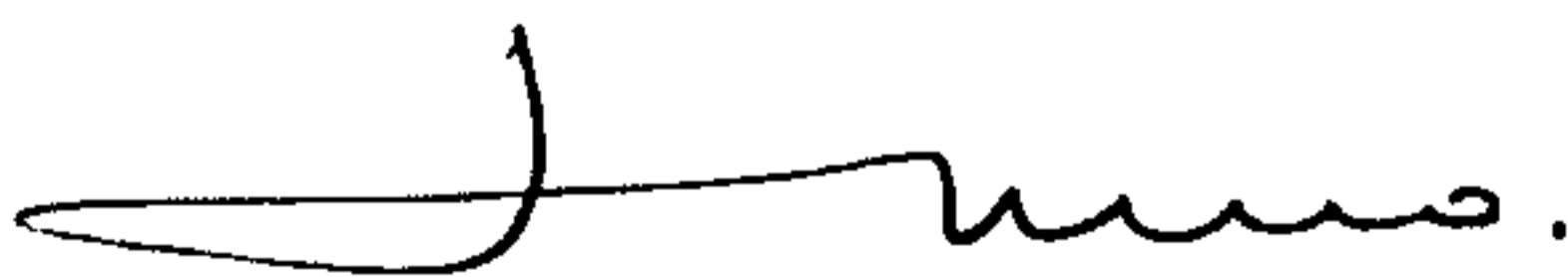
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Central Espiritossantense

Proposta quanto ao MUSI

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 090

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 21/03/2011

Cariacica-ES, 21 de fevereiro de 2011
Ofício CE-SCE 03/2011

Do
SE. Sínodo Central Espiritossantense

Para
Sec. Exec. SC.IPB
Rev. Ludgero Bonilha de Moraes

Assunto: encaminhamento de documentos, faz.

Distinto irmão,

O SCE, Sínodo Central Espiritossantense, reunido extraordinariamente no último dia 19 resolveu encaminhar os seguintes documentos:

1. Do SCE – proposta ao MUSI, referente inclusão de crianças alunas da Escola Dominical;
2. Do PRGU – proposta de curso de teologia, através do modelo de ensino à distância;
3. Do PRGU – proposta de normatização do ofício de evangelista;
4. Do PSES – encaminhamento de consulta, referente a criação de autarquia;
5. Do PRSE – encaminhamento de consulta, referente instruções funcionais em Congregação Presbiterial;
6. Do PRSE – encaminhamento de consulta, referente estatutos de igreja local;
7. Do PSES – encaminhamento da Carteira do ministro Wilson Machado;
8. Do PSES – encaminhamento de votos sobre propostas oriundas do SC.IPB.

Orando a Deus a favor de mais uma reunião da CE.SC.IPB, servimos.

No serviço do reino,




Rev. Adilson Souza dos Santos
SEC. EXEC. SCE.



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**SÍNODO CENTRAL ESPIRITOSANTENSE
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Rev. Adilson Souza dos Santos
Rua Luciano Lube, 115, Ap 301 - Campo Grande
29146-100-Cariacica-ES 27.3343-0708 / sce@ipb.com.br

Cariacica-ES, 21 de fevereiro de 2011

Ofício CE-SCE 02/2011

Do
SE. Sínodo Central Espiritossantense

Para
CE.SC/IPB

Assunto: proposta ao MUSI

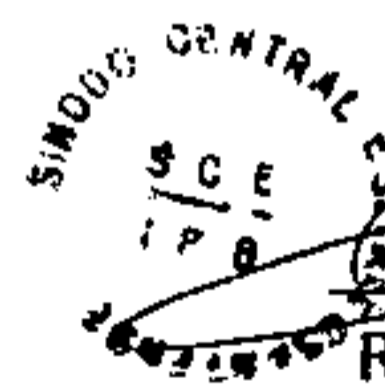
Prezados senhores,

O SCE, Sínodo Central Espiritossantense, reunido extraordinariamente no último dia 19 resolve propor conforme segue:

- Mediante encaminhamento de consulta e proposta de inclusão de crianças nas UCP's e após exposição do referido documento, o plenário aprova nos seguintes termos:
 - A) Considerando que quanto às sociedades internas UCP e UPA, e suas categorias de sócios apresentadas no MUSI;
 - B) Que no Art. 8º, alínea "b", do MUSI, alunos da Escola Dominical e membros não-comungantes "não terão direito a voto", e nem suas presenças comporão o quorum e por conseguinte não poderão ser votados;
 - C) Que o Art. 17, parágrafo 2º, há a ressalva que alunos da Escola Dominical, a juízo do Conselho, poderão compor a diretoria de tais sociedades e por conseguinte terão direito a voto e ser votados

O SCE resolve: aprovar o documento nos seguintes termos: 1) Responder à consulente; 2) Entender que para sócios da UCP e UPA, poderão ser menores membros não-comungantes, desde que sejam alunos da Escola Dominical e a juízo do Conselho, e mesmo não sendo membros não-comungantes poderão votar e ser votados; 3) Encaminhar proposta à CE-SC-IPB para promover enquadramento dos mesmos no Art. 8º do MUSI.

No serviço do reino,



Rev. Adilson Souza dos Santos
SEC. EXEC. SCE.

PRESIDENTE
Rev. Gilson Moreira
27.3226-1993 / revgilson@yahoo.com.br

TESOUREIRO
Presb. Ronaldo Almeida Meneguici
ronaldomeneguici@terra.com.br



w.correios.com.br



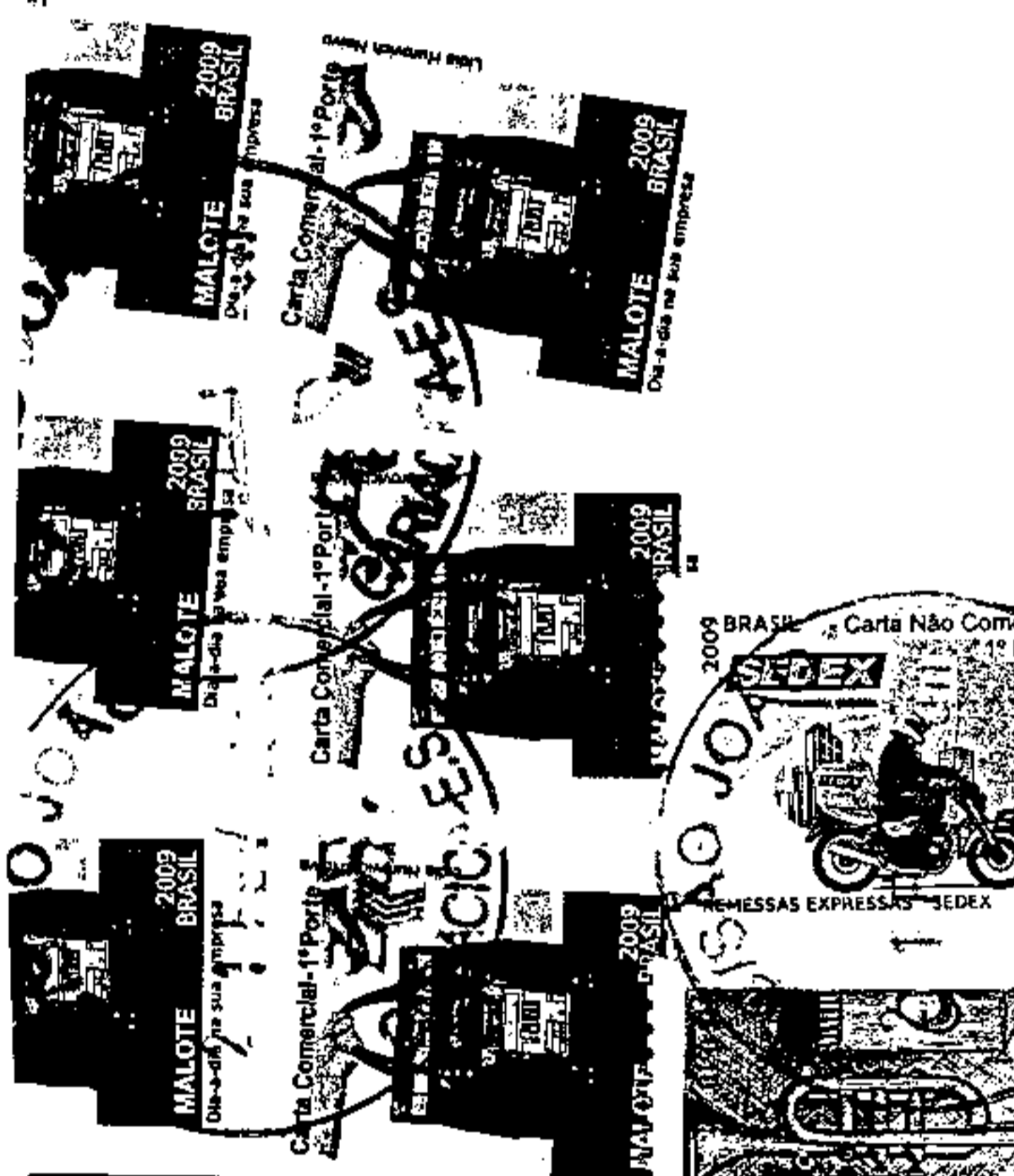
CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C

AR (X) MP ()

Peso/Weight: 0,255 Kg



RG018968523BR



| | | | |
|---|--|----------------------------|--|
| DESTINATÁRIO | | FONE | |
| R. Ludgero Benilha Moraes Sr. Exec. SC. IPB | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| Rua Ceará, 1431, Sala 1106, Funcionários | | | |
| CIDADE | | UF | |
| Belo Horizonte | | MG | |
| CEP | | | |
| 30150311 | | | |
| REMETENTE | | FONE | |
| R. Adilson Souza das Santas Sr. Exec. SC | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| Rua Luciano Lube, 115/301 C. Grande | | | |
| CEP | | UF | |
| 9146100 | | ES | |
| TENTATIVAS DE ENTREGA | | UNIDADE ENTREGADORA | |
| 1º: / / às h. | | Igreja | |
| 2º: / / às h. | | 11 MAR 2011 | |
| 3º: / / às h. | | [Signature] | |
| USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS | | | |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar) | | | |
| Rubrica do responsável | | | |
| Visto | | | |

